



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
**2.063.544/22-0**



117

2142662

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 031369114-2



**DADOS CADASTRAIS**

124058

ATO Arquivamento de Ata;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT - PROVI II				CEP 05407-003	
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 7ANdar		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 36.729.398/0001-49	NIRE - SEDE 3530055100-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Maria Clara de Azevedo Morgulis (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94		SEQ. DCC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 12/08/2022			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

**ANEXOS:**

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

**OBSERVAÇÕES:**

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

427.149/22-8

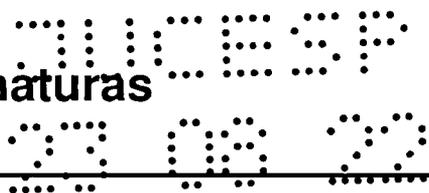
**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

30 08 33  
310826

*CS*  
ANEXO, FICHA DE  
BREVE RELATO  
*16/08*



Número do documento: 19147

Código do documento: 8f814569-2bed-4813-9307-eb8d4666c872

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/8f814569-2bed-4813-9307-eb8d4666c872>

## Signatários

Signatário: Maria Clara de Azevedo Morgulis

Documento Assinado em: 12/08/2022 às 13:35.

Função: Assinado como parte

E-mail: clara@vert-capital.com

CPF: 339.400.228-02

IP do Usuário: 179.209.103.191

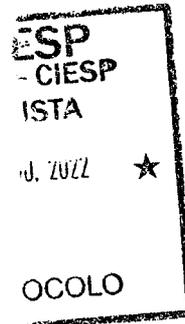


CA  
M  
K  
A  
R  
T  
A  
D  
E  
C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C  
A  
D  
O

COMPANHIA  
VERT

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT - PROVI II**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº36.729.398/0001-49  
NIRE nº 35.300.551.001



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022 DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA REUNIÃO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2022**

**Data, Hora e Local:** Aos 11 dias do mês de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT - PROVI II** ("Companhia"), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins. Secretário: Sr. Gabriel Soana Alamino.

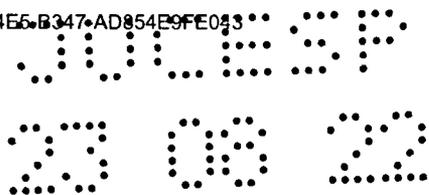
**Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a inclusão e a alteração de determinadas informações a respeito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia, aprovada na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de julho de 2022 ("Emissão", "Debêntures" e "RCA de Aprovação", respectivamente); e (ii) ratificação dos atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas.

**Deliberações:** Os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade:

- (i) a inclusão e/ou a alteração das informações abaixo relacionadas, relativamente à Emissão, as quais passam a vigor com as seguintes e novas redações:

Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações;

- Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de 5 (cinco) anos, sendo o vencimento final das Debêntures em 12 de agosto de 2027 ("Data de Vencimento");
- Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização: [...]



As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata* a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série até a sua efetiva e integralização, na forma e datas definidas nos respectivos boletins de subscrição ("Boletins de Subscrição") mediante solicitações de integralização a serem realizadas pela Emissora, sendo certo que em cada Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série deverá(ão) ser integralizada(s), pelo menos, a totalidade de 1 (uma) ou mais Debênture da Primeira Série;

As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata* a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Segunda Série até a sua efetiva integralização em uma ou mais datas de integralização, na forma e datas definidas nos Boletins de Subscrição, mediante solicitações de integralização a serem realizadas pela Emissora, sendo certo que em cada Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série deverá(ão) ser integralizada(s), pelo menos, a totalidade de 1 (uma) ou mais Debênture da Segunda Série; e

As Debêntures da Terceira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido, exclusivamente para efeitos de cálculo do Preço de Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido), de ágio correspondente à média ponderada da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata* a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ("Preço de Integralização das Debêntures da Terceira Série"), à vista, em uma ou mais datas de integralização, na forma e nas datas definidas nos Boletins de Subscrição, mediante solicitações de integralização a serem realizadas pela Emissora, sendo certo que em cada Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série deverá(ão) ser integralizada(s), pelo menos, a totalidade de 1 (uma) ou mais Debênture da Terceira Série.

- Local e Forma de Pagamento: os pagamentos das Debêntures e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora em relação às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, serão efetuados pela Emissora, por intermédio da B3, conforme as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou, ainda, por meio do Escriturador para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

(ii) aprovar a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas no item (i) supra, incluindo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- (a) praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a celebração, pela Companhia, de contratos e documentos no âmbito da Emissão e de seus eventuais aditamentos;
- (b) arquivar a presente ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- (c) publicar a presente ata em jornais de grande circulação na forma da lei; e
- (d) ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

*[Restante da página intencionalmente em branco]*

*[Segue página de assinaturas]*

JUCESP  
23 08 22

[Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT - Provi II, realizada em 11 de agosto de 2022]

**Mesa:**

DocuSigned by:  
Carlos Pereira Martins  
Assinado por CARLOS PEREIRA MARTINS 38185195970  
CPF: 38185195970  
Data/Hora da Assinatura: 8/11/2022 15:25:12 PM CDT  
ICP Brasil

**Carlos Pereira Martins**  
Presidente

DocuSigned by:  
Gabriel Soana Alamino  
Assinado por GABRIEL SOANA ALAMINO 41927002879  
CPF: 41927002879  
Data/Hora da Assinatura: 8/11/2022 15:14:07 PM CDT  
ICP Brasil

**Gabriel Soana Alamino**  
Secretário

JUCESP  
23 AGO 2022

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
427.149/22-8



JUCESP

DocuSign  
23 08 22

DocuSign

### Certificate Of Completion

Envelope Id: 14D263C6AAB444E5B347AD854E9FE043

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: 2.Debêntures Sec Provi II - 2a Emissão - Rerrati RCA\_Exigências B3 (TCMB 11.ag...

Source Envelope:

Document Pages: 4

Signatures: 2

Envelope Originator:

Certificate Pages: 4

Initials: 0

Francielle Viana

AutoNav: Enabled

201 Bishopsgate

Enveloped Stamping: Enabled

London, . EC2M3AF

Time Zone: (UTC-06:00) Central Time (US & Canada)

fviana@mayerbrown.com

IP Address: 179.190.23.250

### Record Tracking

Status: Original

Holder: Francielle Viana

Location: DocuSign

8/11/2022 4:49:04 PM

fviana@mayerbrown.com

### Signer Events

Carlos Pereira Martins  
carlos@vert-capital.com  
Diretor

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

#### Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 38185195870

#### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/11/2022 5:24:17 PM

ID: ef9bfa7e-a17d-44c7-8ffb-93cd0ff935fe

### Signature

DocuSigned by:  
*Carlos Pereira Martins*  
39DDDF5FA38A4E4...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.92.79.130

### Timestamp

Sent: 8/11/2022 4:49:59 PM

Viewed: 8/11/2022 5:24:17 PM

Signed: 8/11/2022 5:25:35 PM

Gabriel Soana Alamino  
soana@vert-capital.com  
- VERT

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

#### Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Signer CPF: 41927003873

#### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/11/2022 5:13:19 PM

ID: 1b4b1b97-535a-43b4-81ce-80e5798f6c98

DocuSigned by:  
*Gabriel Soana Alamino*  
E24538A18A7E4E9...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.92.79.130

Sent: 8/11/2022 4:49:58 PM

Viewed: 8/11/2022 5:13:19 PM

Signed: 8/11/2022 5:14:23 PM

### In Person Signer Events

Signature

Timestamp

### Editor Delivery Events

Status

Timestamp

### Agent Delivery Events

Status

Timestamp

### Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

### Certified Delivery Events

Status

Timestamp

### Carbon Copy Events

Status

Timestamp

### Witness Events

Signature

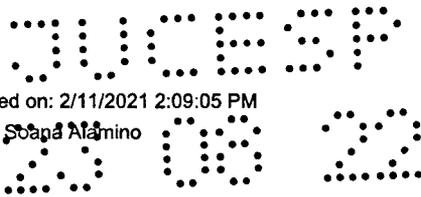
Timestamp

### Notary Events

Signature

Timestamp





## **SCHEDULE 1 ERSD**

Described below are the terms and conditions relating to your use of DocuSign to execute documents transmitted to you through DocuSign. Please read the information below thoroughly and carefully. By selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" then clicking "CONTINUE", you confirm your agreement with these terms and conditions. Such agreement is given on behalf of any party you represent as well as on your own behalf.

### **Third Party Platform**

DocuSign is a third party software platform that facilitates electronic signature of documents for virtual execution and closings. Mayer Brown makes no representations or warranties regarding the service provided by DocuSign; nor will Mayer Brown be liable to you or anyone on whose behalf you are acting for any loss or damage you may suffer resulting from any act or omission of DocuSign. DocuSign's terms and conditions are available for your review. DocuSign is not affiliated with Mayer Brown and Mayer Brown does not control the security of documents transmitted through DocuSign's cloud-based platform.

### **Personal Data**

As a result of using DocuSign, your personal details will be visible to all parties involved in this transaction and they will be held within DocuSign's systems and within the systems of the law firms advising on the transaction. Mayer Brown processes personal data in accordance with its Privacy Policy. DocuSign's privacy policy is available from its website. The lawful bases relied upon by Mayer Brown for processing personal data are legitimate interests and, to the extent the data protection laws of Asia apply, consent. The purpose of the data processing is to conclude agreements and/or obtain acknowledgements from participating parties.

### **Obtaining Copies of Electronically Signed Documents**

You should be able to access documents signed through DocuSign for five (5) days after the signing date. DocuSign will permanently delete the documents after a further 14 days. DocuSign will also permanently delete the documents 14 days after an electronic signing is aborted or withdrawn.

### **No Lawyer-Client Relationships**

Mayer Brown acts only for its client(s) in the underlying transaction and no lawyer-client relationship will arise solely through the coordination of this electronic signing process. Mayer Brown does not owe a duty of care to any party which is not a client of Mayer Brown. In particular, Mayer Brown does not advise any non-client party on any aspect of the documents or the related transaction or on the use of DocuSign. The digital completion certificate proving signing may automatically include the geolocation, or place of signing, of each signatory. Mayer Brown does not advise any non-client party of the consequences of a geolocated signature, and

DUCESP

23 08 22

Mayer Brown only advises a client of such consequences (including, but not limited to, tax consequences) to the extent it has expressly agreed to do so.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

OAB/SP  
ANEXO

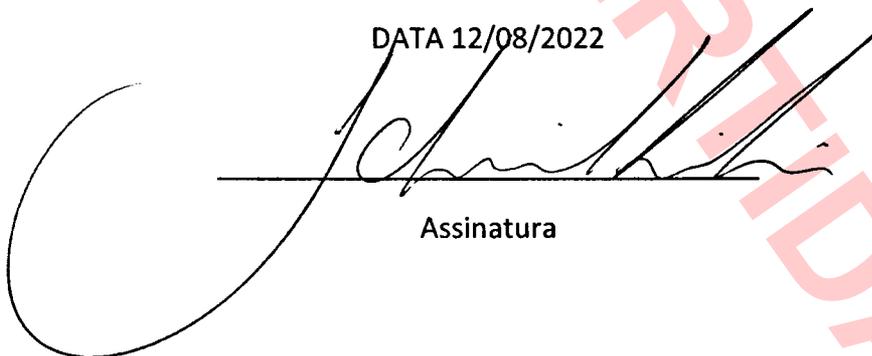
## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 346.683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- OAB do Gabriel Silva Loschiavo dos Santos (1 página / 1 vias)
- RCA 08.07.2022 da Companhia Securitizadora assinado eletronicamente (8 página / 3 vias)

DATA 12/08/2022



Assinatura



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO <b>031369114-2</b>	NIRE <b>3530055100-1</b>	NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT - PROVI II</b>
---------------------------------------	-----------------------------	---

DATA DA ATA <b>08/07/2022</b>	TIPO DA ATA <b>Ata de Reunião do Conselho Administrativo</b>
----------------------------------	---

RESUMO DA ATA <b>Emissão debênture</b>
---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.063.544/22-0**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 18/08/2022